



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 8047/2021
DATA: 30/12/2021
ASS.: 

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 455/2021

PROÍBE A NOMEAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOME DE PESSOAS QUE TENHAM PROCESSOS JUDICIAIS POR CRIMES CONTRA CRIANÇAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica proibido nomear os bens, equipamentos e logradouros públicos com nomes de pessoas que respondem a processos judiciais por crimes contra crianças.

Parágrafo único: Os crimes contra crianças compreendem o Art. 5º da Lei nº 8.069, de julho de 1990, "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de dezembro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por finalidade proibir a nomeação de bens, equipamentos e logradouros públicos com nome de pessoas que respondem a processos contra crianças.

São notáveis nos últimos anos os avanços na legislação relacionados à questão da proteção aos direitos das crianças, por exemplo, a vigência da Lei nº 8.069, de julho de 1990, no seu Art. 5º, "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.". Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de dezembro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

